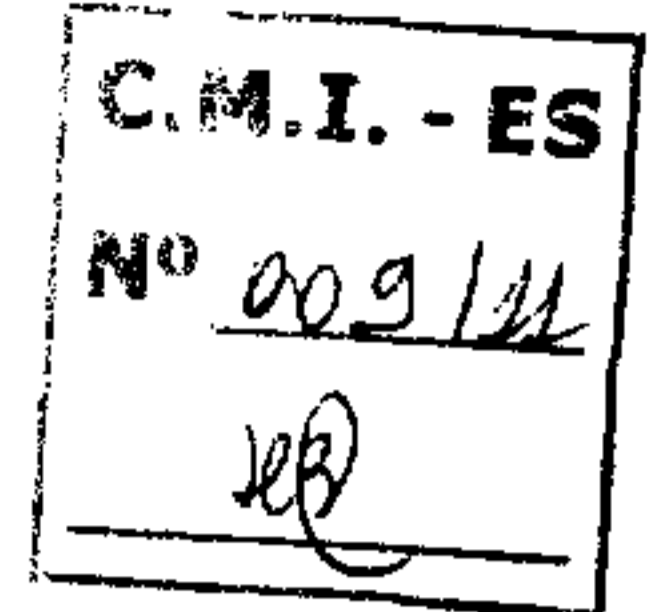


18-04-1964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**LEI Nº. 969/2011**



Altera o vencimento do Cargo Comissionado de Diretor Geral - CC.01 - do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), do Município de Itarana.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) o valor do vencimento do Cargo Comissionado de Diretor Geral - CC.01 - do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Itarana, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 590 de 28 de junho de 1999.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento próprio.

**Art. 3.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 19 de setembro de 2011.

  
**EDIVAN MENEHEL**  
Prefeito Municipal